



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 580, DE 1 DE OUTUBRO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido um auxílio de Cr \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

§ - único - O auxílio se destina a atender despesas de instalação da referida Faculdade.

Artigo 2º - Afim de ocorrer ao ônus desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil cruzeiros).-

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta da anulação da verba 1-0-5/8-00-2 - Material Permanente-, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1 de outubro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 1 de outubro de 1.958.


Euclydes Nobile
Diretor Administrativo